



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.135/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do cantor Juarez Clovis se faz necessária para a realização da programação cultural da Feira do Livro, a ocorrer em 16 de novembro de 2025. Busca-se oportunizar ao público uma apresentação musical com repertório diversificado, contemplando músicas populares brasileiras, clássicos e composições internacionais, de modo a promover um ambiente acolhedor, atrativo e de forte engajamento sociocultural. Além da apresentação artística, haverá a realização de uma oficina de música, voltada à participação ativa do público, incentivando a experimentação sonora, o contato com instrumentos e o desenvolvimento da expressão artística. Assim, a contratação contribui diretamente para a valorização da cultura local, o incentivo às práticas artísticas e a ampliação do acesso à música como ferramenta de educação e integração comunitária.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento cultural do Município, que prevê ações voltadas à promoção da leitura, incentivo à arte e ampliação do acesso a atividades culturais. A Feira do Livro é evento integrante do calendário oficial e tem como objetivo aproximar a comunidade de diferentes manifestações artísticas. A apresentação musical e a oficina proposta contribuem para esse objetivo, fortalecendo a participação do público e valorizando a cultura local. Portanto, a contratação é coerente com as metas e diretrizes estabelecidas pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentação artística realizada pelo cantor Juarez Clovis na data prevista para a Feira do Livro.
- Repertório musical diversificado, contemplando gêneros populares, clássicos e



canções de amplo reconhecimento do público.

- Oficina de música conduzida pelo artista, com atividades práticas de experimentação sonora e interação com os participantes.
- Disponibilidade do artista no dia 16 de novembro de 2025, no horário estabelecido pela organização do evento.
- Estrutura técnica mínima a ser atendida (ex.: som, microfones, palco), a ser definida entre a Administração e o artista.
- Cumprimento das normas de segurança, organização e cronograma definidos pela comissão responsável pela Feira.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar apresentação musical na Feira do Livro, no dia 16 de novembro de 2025, no horário definido pela organização, garantindo a execução do repertório proposto e o envolvimento do público.
- b) Ministras oficina de música para os participantes, promovendo atividades práticas de interação, experimentação sonora e orientação artística, conforme proposta apresentada.
- c) Apresentar-se com o devido preparo técnico e profissional, cumprindo pontualmente o horário acordado e respeitando a programação oficial do evento.
- d) Responsabilizar-se por seus instrumentos pessoais e demais itens necessários para a realização da apresentação e da oficina, salvo os equipamentos de som e estrutura que forem disponibilizados pela contratante.
- e) Zelar pela boa conduta durante o evento, mantendo postura compatível com ambiente cultural, educativo e comunitário.
- f) Prestar informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à fiscalização da contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar a estrutura necessária para a realização da apresentação e da oficina, incluindo palco, sistema de som, microfones, pontos de energia e demais itens técnicos previamente acordados.



- b) Organizar e divulgar o evento no âmbito da Feira do Livro, informando ao público a data, horário e local da apresentação e da oficina.
- c) Garantir o acesso do artista ao local do evento com antecedência necessária para montagem, passagem de som e demais preparativos.
- d) Realizar o pagamento do valor contratado conforme condições estabelecidas no instrumento de contratação, após a efetiva execução dos serviços e conferência pela fiscalização.
- e) Disponibilizar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e registrar a execução da apresentação e da oficina, garantindo o cumprimento das condições ajustadas.
- f) Adotar as medidas necessárias para assegurar a ordem e segurança no local do evento, em conjunto com os setores responsáveis.

6. HIPÓTESES DE SANÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade. A rescisão contratual poderá ocorrer em casos de inexecução do objeto, atraso injustificado na entrega dos serviços, falhas que comprometam a qualidade técnica, descumprimento das normas legais e regulatórias, ou ainda por interesse público devidamente justificado pela Administração. O que geraria notificação com prazos definidos para resolução, e se for o caso, PAE (Processo Administrativo Especial).

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para prestação de serviço artístico. O cantor Juarez Clovis é o artista escolhido, sendo o prestador diretamente vinculado à execução da atividade, conforme características pessoais e artísticas próprias, o que torna sua substituição incompatível com os objetivos do evento. Dessa forma, a contratação direta é a forma adequada para atender à necessidade identificada, conforme previsão legal para contratação de profissional do setor artístico.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme proposta apresentada pelo artista Juarez Clovis. O valor é considerado compatível com o porte do evento, com o tempo de apresentação e com a realização da oficina de música, estando adequado às práticas de mercado para atividades culturais de natureza similar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta do cantor Juarez Clovis para realizar apresentação musical e ministrar oficina de música durante a Feira do Livro, atendendo à programação cultural planejada para o evento. A apresentação promoverá interação com o público por meio de um repertório diversificado, enquanto a oficina proporcionará vivência artística e educativa aos participantes. Dessa forma, a solução contempla tanto o entretenimento quanto o incentivo à participação ativa na prática musical, atendendo ao propósito do evento de valorizar a cultura, estimular a criatividade e fortalecer o envolvimento comunitário.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se enriquecer a programação cultural da Feira do Livro, proporcionando ao público uma experiência artística que una apresentação musical e atividade formativa. Espera-se promover a interação dos participantes, incentivar o interesse pela música, estimular a expressão artística e fortalecer o envolvimento da comunidade com o evento. Além disso, busca-se valorizar artistas locais e ampliar o acesso da população a atividades culturais gratuitas de qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, exceto a definição das quantidades de cada produto medido pela estimativa de cada Secretaria, já repassada antecipadamente ao processo de orçamento. As Secretarias demandantes indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato (aprovados pelos respectivos Secretários), aprovados pelos Secretários das pastas, seguindo critério interno, como praxe. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação de fiscal/fiscais de contrato;
- c) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) Elaboração de minuta do contrato;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) Realização de empenho; e
- l) Assinatura e publicação do contrato

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Em caso do fornecedor necessitar terceirizar ou elaborar parceria para a execução de atividade, os custos gerados pela contratação extra-licitação, deve ser de responsabilidade da empresa contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de apresentação artística e oficina de música, atividades em ambiente controlado e sem geração relevante de resíduos. Caso haja utilização de equipamentos de som e estrutura de palco, recomenda-se o uso racional de energia elétrica e o descarte adequado de materiais eventualmente utilizados, seguindo as orientações ambientais e normas municipais vigentes.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

15. TRANSPARENCIA

A referida inclusão deste documento de ETP no PNCP deverá ser incluída por servidor do departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, salvo sigilo justificado.

Arroio do Sal, 06 de novembro de 2025